DECRETO Nº 166/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

COMPÕE A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS/CONVÊNIOS, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E LEI FEDERAL Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art.1° Fica constituída Comissão Municipal Permanente de Monitoramento e Avaliação de Projetos/Convênios, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, composta pelos Servidores abaixo indicados:

TITULARES		
Função	**Servidor**	**Vínculo**
Membro Presidente	ADEMIR ANTONIO FERRARIN	Efetivo
Membro Secretária	JULIANA NASCIMENTO DOS PASSOS COSCODAI	Efetivo
Membro	NÉLIO RANCAN	Efetivo
SUPLENTES		
Substituto	ANDREIA MARIA DALLAZEM	Efetivo
Substituto	JOAO CARLOS DE QUEIROZ	Comissionado

Parágrafo único. Os membros suplentes substituirão os efetivos em eventuais ausências desses, mediante convocação do presidente da Comissão.

Art.2° A competência da Comissão de que trata o caput do artigo 1º estão previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art.3° A comissão de Monitoramento e Avaliação em caráter permanente será constituída por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Art.4° A participação nesta Comissão não gera remuneração, considerando o relevante interesse público.

Art. 5° Fica revogado o Decreto nº 100/2023, de 21 agosto de 2023.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secretário Municipal de Administração e Finanças